



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS - 1º PROMOTOR DE
FUNDAÇÕES E ENTIDADE INTERESSES DE SOCIAL

Atestado de Existência e Regular Funcionamento de Entidade nº 10044/2025 - 1ªPJESPSLS

ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

A Promotora de Justiça titular da 1.ª Promotoria Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social do Termo Judiciário de São Luís, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos da **Notícia de Fato nº 102/2025-1.ªPJEFES (SIMP: 033732-500/2025)**, e o Ato Regulamentar n.º 24/2019 - GPCJ confere o presente **ATESTADO** à **FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, **CNPJ nº 07.060.718/0001-12**, com sede na Rua das Juçaras, n.º 28, Q.44, Renascença I, nesta cidade, considerando que: O Estatuto da Entidade obedece às regras prescritas no Código Civil e a Entidade atua de acordo com os objetivos estatutários e que a Fundação apresentou a Prestação de Contas do **exercício financeiro de 2024** em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

INFORMA, ainda, que o conteúdo deste documento **NÃO VINCULA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em razão da vedação expressa pelo art. 129, IX da Constituição Federal, isto é, a proibição ao Ministério Público para a representação judicial de entidades públicas. **INFORMA**, de final, que o conteúdo deste documento **NÃO SE PRESTA À PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS PRATICADOS PELA ENTIDADE/FUNDAÇÃO REFERIDA E NÃO IMPEDEM A AÇÃO FISCALIZATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DAS DEMAIS INSTÂNCIAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.**

Validade: O presente ATESTADO tem validade de 12 (doze) meses de sua assinatura eletrônica, podendo ser retificado ou declarado inválido a critério do órgão de execução signatário, ante o conhecimento superveniente de fatos que a infirmem.

São Luís (MA), data do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **DORACY MOREIRA REIS SANTOS, Promotora de Justiça**, em 11/09/2025, às 11:13, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste [link](#) informando o código verificador **0088179** e o código CRC **91EB8F8F**.

MPMA: Sustentabilidade e Justiça Climática para todos em 2025.

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - CEP 65.076-066 - São Luís - MA

Contato: - e-mail: @email_unidade@

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0253.0014233/2025-07

Versão: 0088179v2

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 206, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

1ª Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a criação e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-10, fundação de apoio ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), conforme o processo nº 23000.035798/2025-72.

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 207, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

1ª Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a criação e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), CNPJ nº 05.572.870/0001-10, fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), conforme o processo nº 23000.035800/2025-11.

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 208, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

1ª Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a criação do Centro de Estudos Avançados (IEAv), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados (IEAv), conforme o processo nº 23000.037117/2025-56.

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 209, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

1ª Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa (FAU), CNPJ nº 21.238.738/0001-61, a atuar como fundação de apoio à Fundação de Apoio à Pesquisa (FAU), conforme o processo nº 2025-51.

2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 210, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 212, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (FurCAT), CNPJ nº 71.558.068/0001-39, atuar como fundação de apoio à Amazônia de Defesa SA (AMAZUL), conforme o processo nº 23000.037039/2025-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 213, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), CNPJ nº 18.720.938, como fundação de apoio ao Centro de Hidrografia da Marinha (CHM) conforme o processo nº 23000.037145/2025-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 214, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), CNPJ nº 02.980.103/0001-10, fundação de apoio à Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC), conforme o processo nº 23000.037171/2025-56.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 215, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, fundação de apoio ao Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), conforme o processo nº 23000.030315/2025-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ANDREA BRITO LATGÉ
Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA CONJUNTA Nº 216, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 9.131, de 24 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.060.718/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/1982
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 60.10-1-00 - Atividades de rádio 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R DAS JUCARAS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA: 44;
CEP 65.075-230	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FSADU@FSADU.ORG.BR		TELEFONE (98) 4009-1018/ (98) 4009-1000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/01/2026 às 16:36:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013416052026

Validade: 04/08/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.060.718/0001-12	Inscrição Municipal: 11107001
Razão Social: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
855030200 – ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DAS JUCARAS	
Número: 28	Complemento: QUADRA: 44;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65075230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de abril de 2026 as 16:39**, sob o código de autenticidade nº **E554844555ACB050C7A1FBB3B8076E1C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/05/2026, que **FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA**, CNPJ: 07.060.718/0001-12, NÃO CONSTA no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).



Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado*.



O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 71, II, da Constituição Federal

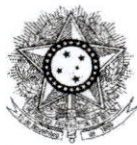
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **04/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código IYRB20260505092446



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.060.718/0001-12
Certidão n°: 45907219/2026
Expedição: 05/05/2026, às 09:09:36
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.060.718/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA
CNPJ: 07.060.718/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:18 do dia 05/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2026.

Código de controle da certidão: **FBC7.31E6.00E0.4D06**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/05/2026 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.060.718/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A05.D58F.8B8B.6247 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da
Fazenda



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA

Situação do contribuinte no Cadin

EXCLUÍDO PELA RFB EM 02/10/2021

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA**

CPF/CNPJ: **07.060.718/0001-12**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:06:28 do dia 14/05/2026 , com validade até o dia 13/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: myopxAV4y45LDNU219Uk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.060.718/0001-12 DUNS®: 89*****11
Razão Social: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2027
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	31/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/05/2026
Receita Municipal	Validade:	04/08/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2027
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/05/2026 15:54

1 de 1

CPF: 098.XXX.XXX-53 Nome: WALTER CEZAR NUNES

Ass: _____



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 116099/26

Data da

07/05/2026 09:02:59

Inscrição Estadual: 120964295

CPF/CNPJ: 07060718000112

Razão Social: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA

Endereço: RUA DAS JUCARAS, 28 CEP: 65075230 - JARDIM RENASCENCA

Telefone: (98)40091018

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047839/26

Data da

13/05/2026 09:33:35

Inscrição Estadual: 120964295

CPF/CNPJ: 07060718000112

Razão Social: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA

Endereço: RUA DAS JUCARAS, 28 CEP: 65075230 - JARDIM RENASCENCA

Telefone: (98)40091018

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

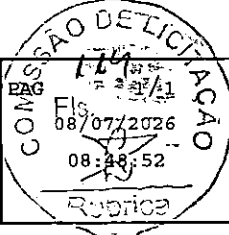
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/05/2026 09:14:29

	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO		
	CNPJ: 06.274.757/0001-50		
	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1		
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS		

DADOS DO IMÓVEL		Usuário: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA	
Matrícula	94234.0	Cpf/Cnpj: 07.060.718/0001-12	
		Endereço: R JUCARA, NUMERO, 00028 - Q044 - RENASCENÇA SÃO LUIS MA 65075-230	
		Bairro: RENASCENÇA	CEP: 65075-230
		Unidade de VINHAIS	Município: SÃO LUIS
Inscrição		Categoria	Subcategoria
122.107.007.0707.000		RESIDENCIAL	RESIDENCIAL
Perfil do Imóvel		Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto
NORMAL		LIGADO	LIGADO
Área		Número do Hidrômetro	
360,00			
			Economias
			2
			Situação do Poço
			-

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

A

Verificação de Autenticidade em nosso site escaneando o QR code abaixo



08/07/2026

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: B30320260708



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/07/2026

Nº da certidão: 12602942855

Data de validade: 08/09/2026

Código de Validação: 3c9546c076

NOME: FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

CNPJ: 07.060.718/0001-12

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.060.718/0001-12
Razão social: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA
Endereço: R DAS JUCARAS 28 QUADRA: 44;/ RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071110040132519109

Informação obtida em 15/07/2026 10:35:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ 06.003.636/0001-73



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, São Luís/MA, executou para a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, CNPJ nº 06.003.636/0001-73, estabelecida na Av. 13, Quadra 145, No. 5, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar – MA, CEP 65.130-000.

Contrato Administrativo Nº 102/2023
Processo Administrativo Nº 3887/2023
Inexigibilidade Nº 001/2023 – SEMED

OBJETO CONTRATO: Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Realização do Concurso Público para Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar – MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação, apoio logístico e processamento referente à etapa das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (para todos os cargos), Provas de Títulos (para os cargos e nível superior e o Professor Educação Infantil – Regular) preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva, conforme EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 19/09/2023.

QUANTIDADE DE VAGAS:

NÍVEL	AMPLA		RESERVA	
	TOTAL	PCD	TOTAL	PCD
SUPERIOR	101	23	183	46
MÉDIO	58	15	72	17
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	10	3	20	5
TOTAL VAGAS	169		275	

CANDIDATOS INSCRITOS: 16.108 (dezesesseis mil, cento e oito)

NÍVEL ESCOLARIDADE: Fundamental Incompleto, Médio e Superior.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Merendeiro Escolar. **NÍVEL MÉDIO:** Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Técnico em Administração Escolar, Tutor/Cuidador Escolar e Professor Educação Infantil – Regular. **NÍVEL SUPERIOR:** Assistente Social Educacional, Fonoaudiólogo Educacional, Nutricionista Escolar, Psicólogo Educacional, Psicopedagogo Educacional, Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano (Anos Iniciais – Regular), Professor Anos Finais – Língua Portuguesa, Professor Anos Finais – Matemática, Professor Anos Finais – História, Professor Anos Finais – Ciências, Professor Anos Finais - Educação Física, Professor Anos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CNPJ 06.003.636/0001-73



Finais – Língua Inglesa, Professor Anos Finais – Artes, Especialista em Educação Básica e Professor para Atendimento Educacional Especializado.

ATIVIDADES DESEMPENHADAS:

A realização do Concurso Público constou das atividades de planejamento, organização e execução, sendo, criação de *website* próprio para o certame, publicação de edital de abertura do concurso público, convocações e avisos que se fizeram necessários, recebimento de inscrições e pedido de isenção da taxa de inscrição, através de site na internet, julgamento de pedido de isenção de taxa, preparação de infraestrutura para recebimento dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos. Análise da documentação de titulação recebida, por Banca Especializada. Processamento eletrônico de resultados com disponibilização de boletim de desempenho individual de candidato e homologação do resultado final e classificação dos candidatos com listagem ampla concorrência e PCD.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO: As provas teóricas de múltipla escolha foram aplicadas no dia **29/10/2023**, nos turnos da manhã e tarde na cidade de Paço de Lumiar/MA e São Luís/MA. A Prova de Títulos foi aplicada nos dias **01 e 02/12/2023**, na cidade de Paço de Lumiar/MA.

ATENDIMENTO DIFERENCIADO / NECESSIDADES ESPECIAIS:

Para atendimento diferenciado a todos os candidatos que solicitaram condições especiais para o recebimento de documentos para a Prova de Títulos, foram viabilizados: Fácil Acesso e Amamentação, Intérpretes de Libras, Ledor e Auxílio para Transcrição.

Atestamos, também, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os estabelecidos no Cronograma de Trabalho.

Paço do Lumiar/MA, 18 de março de 2024.

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

Gleyciane Pessoa Ribeiro

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE



Memorando 651/2024



De: Flavia R. - SEMED-ASSJUR

Para: SEMED-ASSJUR - Assessoria Jurídica

Data: 03/01/2024 às 17:16:05

Setores envolvidos:

SEMED-ASSJUR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Flavia R. F. Ramos Ribeiro
Chefe da Assessoria Jurídica

Anexos:

ATESTADO_SEMED_SELETIVO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, inscrita no CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual nº 12.096.429-5, estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, São Luís/MA, executou um Processo Seletivo para a Prefeitura de São Luís/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, CNPJ sob o nº 06.307.102/0002-11, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 250, Qd. 14, Lote 14, Ed. Trade Center, São Francisco, São Luís/MA.

Processo Administrativo nº. 0058534/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2022

1º Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2022

OBJETO CONTRATO: Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Realização do Processo Seletivo para a Prefeitura de São Luís/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação, apoio logístico e processamento referente à etapa das Provas Objetivas de Múltipla Escolha (para todos os cargos), Provas de Títulos (para todos os cargos) e Procedimento de Heteroidentificação (para todos os cargos), para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva para a Prefeitura de São Luís/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº. 001, de 21/12/2022.

QUANTIDADE DE VAGAS:

NÍVEL	AMPLA (VAGAS/RESERVA)		PCD (VAGAS/RESERVA)		PRETOS/PARDOS (VAGAS/RESERVA)		TOTAL DAS VAGAS
SUPERIOR	508	1.013	122	245	156	315	508
TOTAL VAGAS						1.521	

CANDIDATOS INSCRITOS: 10.998 (dez mil, novecentos e noventa e oito)

NÍVEL ESCOLARIDADE: Superior

DESCRIÇÃO DOS CARGOS: Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – ARTE, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – CIÊNCIAS, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – EDUCAÇÃO FÍSICA, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – ENSINO RELIGIOSO, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – FILOSOFIA, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – GEOGRAFIA, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – HISTÓRIA, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – LÍNGUA INGLESA, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – LÍNGUA PORTUGUESA, Professor da Educação Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano – MATEMÁTICA, Professor da Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Professor da Educação Infantil, Professor da Educação Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano (para candidato surdo).

ATIVIDADES DESEMPENHADAS: A realização do Processo Seletivo constou das atividades de planejamento, organização e execução, sendo: criação de *website* próprio para o certame, publicação de edital de abertura do concurso, convocações e avisos que se fizeram necessários, recebimento de inscrições e pedido de isenção da taxa de inscrição de forma on-line, julgamento de pedido de isenção de taxas, através de consulta ao Sistema CadÚnico, preparação de infraestrutura e apoio logístico para todas as etapas, elaboração composta por Banca de Elaboradores, Revisores (textual e pedagógico), impressão, aplicação de provas teóricas de múltipla escolha, leitura óptica e processamento de planilhas de respostas, divulgação de todas as etapas do certame. Recebimento dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos. Análise da documentação de titulação recebida, por Banca Especializada. Aferição da veracidade da autodeclaração como Candidato Negro (Heteroidentificação), com banca de aferição formada por 03 (três) componentes e serviço de filmagem individual. Processamento eletrônico de resultados com disponibilização de boletim de desempenho individual de candidato e homologação do resultado final e classificação dos candidatos com listagem ampla concorrência e PCD e candidatos pretos e pardos.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: Prova de Títulos e Heteroidentificação.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO: As provas teóricas de múltipla escolha foram aplicadas no dia **22/01/2023**, nos turnos da manhã e tarde na cidade de São Luís/MA. A Prova de Títulos foi aplicada nos dias **04 e 05/03/2023**, na cidade de São Luís/MA. A etapa de Heteroidentificação foi realizada nos dias **01 e 02/04/2023**, na cidade de São Luís/MA.

ATENDIMENTO DIFERENCIADO / NECESSIDADES ESPECIAIS: Foram viabilizados os seguintes atendimentos diferenciados a todos os candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas: Sala para amamentação, Auxílio para Transcrição, Interprete LIBRAS, Ledor, Prova Ampliada e Sala de Fácil Acesso.

Atestamos, também, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os estabelecidos no Cronograma de Trabalho.

São Luís/MA, 03 de janeiro de 2024

Flavia Raquel Fernandes Ramos Ribeiro
Chefe da Assessoria Jurídica
SEMED



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BA1-27F0-75A4-CDE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIA RAQUEL FERNANDES RAMOS RIBEIRO (CPF 829.XXX.XXX-15) em 03/01/2024 17:16:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoluis.1doc.com.br/verificacao/2BA1-27F0-75A4-CDE5>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual 12.096.429-5, estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, São Luís-MA, executou Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº. 806/2019

Concorrência nº. 003/2019

Contrato nº. 215/2019

OBJETO CONTRATO: Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público, para os cargos de Nível Médio e Superior, da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação, apoio logístico e processamento referente as etapas da Provas Objetivas de Múltipla Escolha, Avaliação de Títulos e Análise de Recursos para provimento de vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva da Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, conforme EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO nº. 001 de 08/11/2019.

QUANTIDADE DE VAGAS:

NÍVEL	VAGAS IMEDIATAS		VAGAS RESERVA		TOTAL VAGAS
	AMPLA	PCD	AMPLA	PCD	
Superior	332	19	199	16	566
Médio	159	10	115	09	293
Fundamental	181	11	148	10	350
TOTAL VAGAS					1.209

CANDIDATOS INSCRITOS: 27.944 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro)

NÍVEL ESCOLARIDADE: Superior, Médio e Fundamental.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS: **Nível Superior:** Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro Plantonista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Veterinário, Professor da Educação Infantil, Professor das Séries Iniciais, Professor das Séries Finais, Professor Intérprete de Libras, Professor Sala Multifuncional - Educação Especial, Nutricionista. **Nível Médio:** Agente Administrativo, Artesão, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Enfermagem - Estratégia Saúde da Família, Técnico de Enfermagem – Plantonista, Técnico de Gesso, Técnico de Laboratório, Técnico de Raio X, Técnico em Manutenção de Equipamentos Elétricos e Hidráulicos, Assistente de Cuidador Escolar. **Nível Fundamental:** AOSG, Maqueiro, Motorista – Ambulância, Motorista, Vigia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA
CNPJ nº. 06.198.949/0001-24

ATIVIDADES DESEMPENHADAS:

A realização do Concurso Público constou das atividades de planejamento, organização e execução, sendo: criação de *website* próprio para o certame, publicação de edital de abertura do concurso, convocações e avisos que se fizeram necessários, recebimento de inscrições e pedido de isenção da taxa de inscrição de forma on-line, julgamento de pedido de isenção de taxas, através de consulta ao Sistema CadÚnico, preparação de infraestrutura e apoio logístico para todas as etapas, elaboração composta por Banca de Elaboradores, Revisores (textual e pedagógico), impressão, aplicação de provas teóricas de múltipla escolha, leitura óptica e processamento de planilhas de respostas, divulgação de todas as etapas do certame. Convocação e recebimento dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos. Análise da documentação de titulação recebida, por Banca Especializada. Processamento eletrônico de resultados com disponibilização de boletim de desempenho individual de candidato e homologação do resultado final e classificação dos candidatos com listagem ampla concorrência e PCD.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: As provas teóricas de múltipla escolha, foram aplicadas nos dias 09/02/2020 e 16/02/2020, na cidade de Santa Inês-MA.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: A Prova de Títulos foi aplicada no período de 16/06/2020 a 19/06/2020. O envio dos documentos da Prova de Títulos foi realizado na modalidade online, através de plataforma exclusiva e opcionalmente para os candidatos que não tiveram acesso à internet, foi disponibilizado a entrega física dos documentos, através de agendamento.

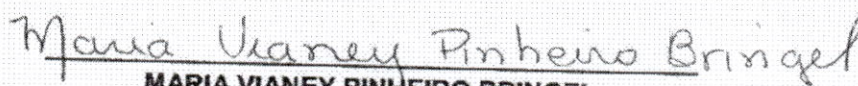
ATENDIMENTO DIFERENCIADO/ NECESSIDADES ESPECIAIS:

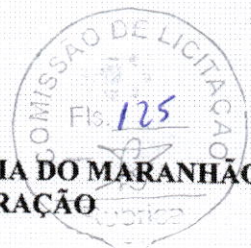
Para atendimento diferenciado a todos os candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas, foram viabilizados: Salas de Fácil Acesso e Amamentação, profissionais como: Transcritores, Intérpretes de Libras e Leitores, Aplicação de Provas Ampliadas e em Braille.

O certame em referência foi coordenado pelo técnico da Fundação Sôsândrade, Sr. Emílio Cesar de Araújo Ramos, RG: 541220 SSP DF, CPF: 076.943.9333-00

Atestamos, também, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os estabelecidos no Cronograma de Execução do Trabalho.

Santa Inês - MA, 21 de julho de 2020.


MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Getúlio Vargas, nº 04, Monte Castelo – São Luís (MA) – CEP 65.030-005
Fone (98) 3218-9084 – CNPJ (MF) 10.735.145/0001-94
Home: www.ifma.edu.br – E-mail: proplad@ifma.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, Inscrição Estadual 12.096.429-5, estabelecida na Rua das Juçaras, Quadra 44, nº. 28, Renascença I, São Luís/MA, organizou e executou o Concurso Público para provimento de vagas de professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Maranhão – IFMA, com registro no CNPJ/MF nº 10.735.145/0001-94 e sede na Av. Colares Moreira, nº 477, Renascença, São Luís/MA.

Processo Administrativo nº. 23249.022550.2018-18

Dispensa de Licitação nº. 30/2018

Contrato nº. 18/2018

OBJETO CONTRATO: Prestação de serviços de apoio a execução de projeto de desenvolvimento institucional, referente as atividades de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de vagas no cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e Técnico Administrativo da Educação, todos do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme Edital do Concurso Público nº 01, de 21/09/2018.

QUANTIDADE DE VAGAS:

NÍVEL	VAGAS IMEDIATAS			VAGAS RESERVA		
	AP	PP	PCD	AP	PP	PCD
Superior Magistério	22	6	2	68	24	26
TOTAL DE VAGAS: 148						

CANDIDATOS INSCRITOS: 5.347 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete)

NÍVEL ESCOLARIDADE: Superior.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS: Professor de Biologia, Professor de Ciências Agrárias/Zootecnia, Professor de Contabilidade, Professor de Direito, Professor de Educação Física, Professor de Educação, Professor de Engenharia Ambiental, Professor de Engenharia Elétrica/Eletrônica, Professor de Engenharia Mecânica/Mecânica das Máquinas e Transferência de Calor e Massa, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Letras/Inglês, Professor de Letras/Português, Professor de Letras/Português/LIBRAS, Professor de Operações Unitárias, Fenômenos de Transporte, Cinética e Reatores,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Getúlio Vargas, nº 04, Monte Castelo – São Luís (MA) – CEP 65.030-005

Fone (98) 3218-9084 – CNPJ (MF) 10.735.145/0001-94

Home: www.ifma.edu.br – E-mail: proplad@ifma.edu.br

Professor de Processos Industriais, Tratamento de Resíduos e Corrosão, Professor de Zootecnia/Produção de não ruminantes.

ATIVIDADES DESEMPENHADAS:

A realização do Concurso Público constou das atividades de planejamento, organização e execução, sendo: criação de *website* próprio para o certame, publicação de edital de abertura do concurso, convocações e avisos que se fizeram necessários, recebimento de inscrições e pedido de isenção da taxa de inscrição de forma on-line, julgamento de pedido de isenção de taxas, através de consulta ao Sistema CadÚnico, preparação de infraestrutura e apoio logístico para todas as etapas, elaboração composta por Banca de Elaboradores, Revisores (textual e pedagógico), impressão, aplicação de provas teóricas de múltipla escolha e dissertativa, leitura óptica de planilhas de respostas, correção de provas dissertativas, divulgação da classificação parcial, convocação e aplicação da prova de desempenho didático com banca examinadora formada por 02 (dois) profissionais da área específica e 01 (um) pedagogo e filmagem individual da prova seguido de entrega de títulos, mediante aprovação na etapa anterior, análise dos títulos recebidos, procedimento de heteroidentificação, processamento eletrônico de resultados com disponibilização de boletim de desempenho individual de candidato.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: As provas teóricas de múltipla escolha e provas dissertativas foram aplicadas no dia 09/12/2018, simultaneamente nos municípios de São Luís/MA, Açailândia/MA, Bacabal/MA, Barra do Corda/MA, Buriticupu/MA, Carolina/MA, Codó/MA, Grajaú/MA, Pedreiras/MA, Pinheiro/MA, Porto Franco/MA, São Raimundo das Mangabeiras/MA, Viana/MA e Zé Doca/MA.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: As prova de desempenho didático e prova de títulos prova de Títulos foram aplicadas no período de **01/02/2019 a 11/02/2019**, no IFMA, campus Monte Castelo, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 04, bairro Monte Castelo, São Luís/MA. O procedimento de Heteroidentificação realizado para os candidatos que se autodeclararam negros e que não eliminados foi realizado no dia 08/03/2019.

ATENDIMENTO DIFERENCIADO/ NECESSIDADES ESPECIAIS: Para atendimento diferenciado a todos os candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas, foram viabilizados: salas de fácil acesso e amamentação, Transcritores, Intérpretes de Libras e Ledores, aplicação de provas ampliadas e em braile.

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Getúlio Vargas, nº 04, Monte Castelo – São Luís (MA) – CEP 65.030-005

Fone (98) 3218-9084 – CNPJ (MF) 10.735.145/0001-94

Home: www.ifma.edu.br – E-mail: proplad@ifma.edu.br

O certame em referência foi coordenado pelo técnico da Fundação Sousândrade, Sr. Emílio Cesar de Araújo Ramos, RG: 541220 SSP DF, CPF: 076.943.9333-00

Atestamos, também, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os estabelecidos no Cronograma de Execução do Trabalho.

São Luís/MA, 08 de março de 2022.

HUMBERTO ARRUDA GUIMARÃES

Diretor de Planejamento Institucional e Desenvolvimento Humano
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Colares Moreira, n° 477, Renascença – São Luís (MA) – CEP 65.075-441

CNPJ (MF) 10.735.145/0001-94

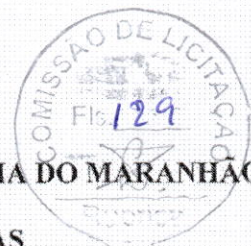
Home: www.ifma.edu.br – E-mail: proad@ifma.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, inscrita sob o CNPJ n.º 07.060.718/0001-12, com sede na Rua das Juçaras, quadra 44, n.º 28, Renascença I, São Luís, Maranhão, planejou, organizou e executou o Concurso Público para provimento de cargo efetivo da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT, objeto do Contrato de Prestação de Serviços n.º 57/2016 – Dispensa de Licitação n.º 41/2016 - Processo Administrativo n.º 23249.036.580.2016-31.

O Concurso mencionado ofereceu 154 (cento e cinquenta e quatro) vagas para os seguintes cargos de **NÍVEL SUPERIOR** – Professor de Administração, Professor de Arquitetura e Urbanismo, Professor de Arte/Música, Professor de Ciências Agrárias/Agricultura, Professor de Ciências Agrárias/Agroindústria, Professor de Ciências Agrárias/Engenharia Agrícola, Professor de Ciências Agrárias/Meio Ambiente, Professor de Design, Professor de Design de Moda, Professor de Economia, Professor de Educação Indígena, Professor de Engenharia Civil/Construção Civil, Professor de Engenharia de Alimentos, Professor de Engenharia de Pesca, Professor de Engenharia de Petróleo e Gás/Geologia e Engenharia de Poço, Professor de Engenharia de Petróleo e Gás/Processo de Produção e Economia de Petróleo, Professor de Engenharia Elétrica/Automação e Controle, Professor de Engenharia Elétrica/Eletrônica, Professor de Engenharia Elétrica/Eletrotécnica, Professor de Engenharia Elétrica/Sistemas de Energia, Professor de Engenharia Florestal, Professor de Engenharia Mecânica/Mecânica de Autos, Professor de Engenharia Química, Professor de Filosofia, Professor de Física, Professor de Geografia, Professor de Informática, Professor de Letras/Português/Língua Espanhola, Professor de Letras/Português/Língua Inglesa, Professor de LIBRAS, Professor de Matemática, Professor de Metalurgia, Professor de Música, Professor de Nutrição, Professor de Psicologia, Professor de Química, Professor de Sociologia e Professor de Turismo.

A realização do Concurso Público constou das atividades de planejamento, organização e execução, sendo, criação de *website* próprio para o certame, publicação de edital de abertura do concurso, convocações e avisos que se fizerem necessários, recebimento de inscrições e pedido de isenção da taxa de inscrição através de site na internet, julgamento de pedido de isenção de taxa através de consulta ao Sistema CadÚnico, preparação de infraestrutura para todas as etapas, elaboração, impressão, aplicação de provas teóricas de múltipla escolha e dissertativa, leitura óptica de planilhas de respostas, correção de provas dissertativas, divulgação da classificação parcial, convocação e aplicação da prova de desempenho didático com banca examinadora formada por 02 (dois) profissionais da área específica e 01 (um) pedagogo e filmagem individual da prova seguido de entrega de títulos, mediante aprovação na etapa anterior, análise dos títulos recebidos, aferição da veracidade da autodeclaração como Candidato Negro (heteroidentificação) com banca de aferição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Colares Moreira, nº 477, Renascença – São Luís (MA) – CEP 65.075-441

CNPJ (MF) 10.735.145/0001-94

Home: www.ifma.edu.br – E-mail: proad@ifma.edu.br

formada por 05 (cinco) componentes e serviço de filmagem individual, processamento eletrônico de resultados com disponibilização de boletim de desempenho individual de candidato e resultado final com listagem geral, PCD e candidatos pretos e pardos. O certame em referência foi coordenado pelo Sr. Emílio Cesar de Araújo Ramos, RG: 541220 SSP DF, CPF: 076.943.9333-00 e a Sra. Maria da Paz Maciel Vieira, RG: 35388995-8 SSP MA, CPF: 044.801.633-87.

Atestamos, ainda, que no referido Concurso Público inscreveram-se 5.664 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro) candidatos e que as provas escritas (prova objetiva e dissertativa), foram aplicadas no dia 20/11/2016, simultaneamente nos municípios de São Luís - MA, Açailândia - MA, Alcântara - MA, Araiões - MA, Bacabal - MA, Barra do Corda - MA, Barreirinhas - MA, Buriticupu - MA, Carolina - MA, Codó - MA, Coelho Neto - MA, Grajaú - MA, Imperatriz - MA, Itapecuru-Mirim - MA, Pedreiras - MA, Pinheiro - MA, Porto Franco - MA, Presidente Dutra - MA, Rosário - MA, Santa Inês - MA, São João dos Patos - MA, São José de Ribamar - MA, São Raimundo das Mangabeiras - MA, Timon - MA, Viana - MA, Zé Doca - MA e as provas de desempenho didático e provas de títulos foram realizadas no período de 03 a 20/02/2017, em São Luís - MA, tendo sido viabilizado ainda, atendimento diferenciado a todos os candidatos que solicitaram condições especiais para realização das provas, tais como, salas de fácil acesso e amamentação, profissionais Transcritores, Intérpretes de Libras e Ledores, aplicação de provas ampliadas e em braile.

Atestamos, também, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os estabelecidos no Cronograma de Trabalho.

São Luís/MA, 15 de agosto de 2018.

HUMBERTO ARRUDA GUIMARÃES

Membro da Comissão de Sistematização e Acompanhamento
para Realização do Concurso Público

Portaria nº 4.703/2016



Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Gestão e Previdência



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Fundação Sousem de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU organizou e executou o Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas oferecidas e formação de Cadastro Reserva com 300 (trezentas) vagas para o Cargo de Professor do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, para atuar na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino, com lotação em Unidades de Ensino nas zonas rurais e urbanas das Unidades Regionais de Educação, objeto de Contrato de Prestação de Serviços nº. 53/2015 - ASSEJUR/SEGEF - Processo Administrativo nº. 154890/2015-SEDUC.

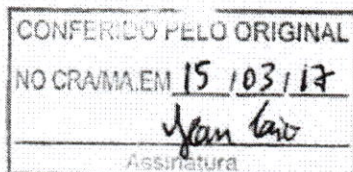
O Concurso mencionado ofereceu 1800 (um mil e oitocentas) vagas para os seguintes cargos de NÍVEL SUPERIOR – Professor de Arte, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor de Filosofia, Professor de Física, Professor de Geografia, Professor de História, Instrutor de Libras, Interprete de Libras, Professor de Língua Estrangeira – Espanhol, Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Química, Revisor de Braille, Professor de Sociologia, Transcritor de Braille, conforme Edital de Concurso Público SEGEF nº. 001 de 06/11/2015.

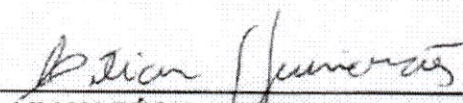
A realização do Concurso Público constou das atividades de organização, planejamento e execução, sendo: recebimento de inscrições no período de 14/11 a 29/11/2015, através de site na internet, preparação de infraestrutura, elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas de múltipla escolha, leitura óptica de planilhas de respostas, divulgação da classificação parcial, convocação de candidatos para entrega de títulos, análise dos títulos recebidos, processamento eletrônico de resultados com disponibilização de boletim de desempenho individual de candidato e disponibilização de página na Internet para escolha da cidade de lotação, conforme distribuição de vagas e classificação do candidato.

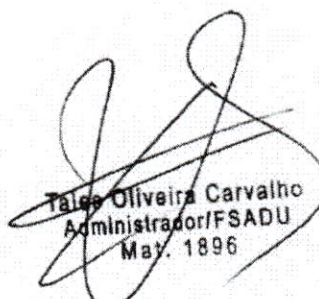
Atestamos, ainda, que no referido Concurso Público inscreveram-se 83.009 (oitenta e três mil e nove) candidatos e que as provas teóricas de múltipla escolha foram aplicadas no dia 20/12/2015 simultaneamente nos municípios de São Luís – MA, Bacabal – MA, Balsas – MA, Caxias – MA, Codó – MA, Imperatriz – MA, Pinheiro – MA, Santa Inês – MA e Timon – MA, tendo sido viabilizado atendimento diferenciado às seguintes solicitações de condições especiais para realização das provas: salas de fácil acesso e amamentação, Transcritores, Intérpretes de Libras e Ledores, aplicação de, provas ampliadas e em braile.

Atestamos, também, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os estabelecidos no Cronograma de Trabalho.

São Luís/MA, 09 de agosto de 2016.




LILIAN RÉGIA GONÇALVES GUIMARÃES
Secretária de Estado da Gestão e Previdência


Tales Oliveira Carvalho
Administrador/FSADU
Mat. 1896



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Marechal Castelo Branco, nº789, São Francisco – São Luís (MA) – CEP 65.076-091
Fone (98) 3215-1751 – CNPJ (MF) 10.735.145/0001-94
Home: www.ifma.edu.br – E-mail: proplad@ifma.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a Fundação Sousem de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU organizou e executou o Concurso Público para provimento de cargo efetivo da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objeto de Contrato de Prestação de Serviços nº. 12/2014 – Dispensa de Licitação nº 55/2014 - Processo Administrativo nº. 23249.0372993/2014-87.

O Concurso mencionado ofereceu 210 (duzentas e dez) vagas para os seguintes cargos de NÍVEL SUPERIOR – Professor de Administração, Professor de Arte, Professor de Arte/Artes Visuais, Professor de Biologia, Professor de Ciências Agrárias / Agricultura, Professor de Ciências Agrárias / Engenharia Agrícola, Professor de Ciências Agrárias / Zootecnia, Professor de Construção Civil, Professor de Contabilidade, Professor de Design, Professor de Direito, Professor de Economia, Professor de Educação, Professor de Educação Física, Professor de Engenharia Ambiental, Professor de Engenharia Civil/ Estrutura, Professor de Engenharia de Pesca, Professor de Engenharia de Petróleo e Gás / Geologia e Engenharia de Poço, Professor de Engenharia de Petróleo e Gás / Processo de Produção e Economia do Petróleo, Professor de Engenharia Elétrica / Automação e Controle, Professor de Engenharia Elétrica / Eletrônica, Professor de Engenharia Elétrica / Eletrotécnica, Professor de Engenharia Mecânica / Materiais e Processos de Fabricação, Professor de Engenharia Mecânica / Mecânica das Máquinas e Transferência de Calor e Massa, Professor de Filosofia, Professor de Física, Professor de Geografia, Professor de Gestão /Marketing, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Letras / Português / Língua Espanhola, Professor de Letras / Português/ Língua Inglesa, Professor de Letras/Espanhol, Professor de Letras/Inglês, Professor de Letras/Português, Professor de Libras, Professor de Matemática, Professor de Química, Professor de Segurança do Trabalho, Professor de Sociologia, Professor de Tecnologia de Alimentos, conforme Edital nº 02, de 29 de dezembro de 2014 – Retificado.

A realização do Concurso Público constou das atividades de organização, planejamento e execução, sendo: recebimento de inscrições no período de 12/01 a 01/02/2015, através de site na internet, julgamento de pedido de isenção de taxa através de consulta ao Sistema CadÚnico, preparação de infraestrutura, elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas de múltipla escolha e dissertativa, leitura óptica de planilhas de respostas, correção de provas dissertativas, divulgação da classificação parcial, convocação e aplicação da prova de desempenho didático com banca examinadora formada por 02 (dois) profissionais da área específica e 01 (um) pedagogo e filmagem individual da prova seguido de entrega de títulos, mediante aprovação na etapa anterior, análise dos títulos recebidos, processamento eletrônico de resultados com disponibilização de boletim de desempenho individual de candidato.

Atestamos, ainda, que no referido Concurso Público inscreveram-se 9.914 (nove mil, novecentos e quatorze) candidatos e que as provas teóricas de múltipla escolha e provas dissertativas foram aplicadas no dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Marechal Castelo Branco, nº789, São Francisco – São Luís (MA) – CEP 65.076-091
Fone (98) 3215-1751 – CNPJ (MF) 10.735.145/0001-94
Home: www.ifma.edu.br – E-mail: proplad@ifma.edu.br

29/03/2015, simultaneamente nos municípios de São Luís – MA, Açailândia – MA, Alcântara – MA, Bacabal – MA, Barra do Corda – MA, Barreirinhas – MA, Buriticupu – MA, Caxias – MA, Codó – MA, Coelho Neto – MA, Grajaú – MA, Imperatriz – MA, Pedreiras – MA, Pinheiro – MA, Santa Inês – MA, São João dos Patos – MA, São Raimundo das Mangabeiras – MA e Zé Doca – MA, tendo sido viabilizado ainda, atendimento diferenciado às seguintes solicitações de condições especiais para realização das provas: salas de fácil acesso e amamentação, Transcritores, Intérpretes de Libras e Ledores, aplicação de, provas ampliadas e em braile.

Atestamos, também, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os estabelecidos no Cronograma de Trabalho.

São Luís/MA, 10 de agosto de 2016.

HUMBERTO ARRUDA GUIMARÃES
Diretor de Administração
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



ATES_00001

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, CNPJ 07.060.718/0001-12, organizou e executou Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos na Administração Pública da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, conforme contrato assinado em 25 de janeiro de 2012, tendo mencionado Concurso oferecido 711 (Setecentas e onze) vagas para os seguintes cargos (tudo conforme o disposto no Edital de Concurso Público / Imperatriz-MA n.º 001, de 24/02/2012):

- **NÍVEL SUPERIOR:** Administrador, Administrador Hospitalar, Advogado, Advogado Especialista em Direito Ambiental, Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Biólogo, Contador, Economista, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Civil Especialista em Trânsito, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Médico Especialista (Anestesista, Angiologista, Cardiologista, Cirurgião de Cabeça e Pescoço, Cirurgião Geral, Cirurgião Oncológico, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Torácico, Clínico Geral, Dermatologista, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatria, Hematologista, Infectologista, Intensivista Adulto, Intensivista Pediátrico, Mastologista, Nefrologista, Neurocirurgião, Neurologista, Neuropediatra, Oftalmologista, Ortopedista, Otorrinolaringologista, Pediatra, Pneumologista, Psiquiatra, Radiologista, Reumatologista e Urologista), Médico Generalista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo Especialista (Cirurgião Buco Maxilo, Clínico Geral, Dentística, Endodontista, Odontopediatra, Pacientes Especiais e Protesista), Pedagogo, Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Música), Psicólogo, Químico, Terapeuta Ocupacional, Turismólogo;
- **NÍVEL MÉDIO:** Agente de Cadastro Imobiliário, Agente de Endemias, Agente de Fiscalização Ambiental, Agente de Fiscalização de Transporte Público, Agente de Inspeção em Abate de Animais de Médio e Grande Porte, Agente em Defesa Civil, Agente Municipal de Trânsito, Assistente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Magistério, Auxiliar de Odontologia, Fiscal em Alvará e Habite-se, Fiscal Imobiliário, Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Programador de Computador, Revisor de Braille, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico de Enfermagem, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Refrigeração, Técnico em Segurança do Trabalho;
- **NÍVEL FUNDAMENTAL:** Balanceiro, Cuidador Social, Magarefe, Maqueiro, Merendeiro, Motorista, Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Vaqueiro, Zelador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



A realização do Concurso Público constou das atividades de recebimento de inscrições através de Site na Internet, no período de 19/03/2012 à 08/04/2012, elaboração, preparação de infra-estrutura de aplicação e aplicação de prova de conhecimentos (para todos os cargos), prova de títulos (para os cargos de Pedagogo, Professor, Magarefe, Vaqueiro e Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água), prova de capacidade física (para os cargos de Agente em Defesa Civil, Agente Municipal de Trânsito e Maqueiro), prova prática (para os cargos de Instrutor de Libras, Intérprete de Libras, Revisor de Braille e Merendeiro) e entrevista técnica (para os cargos de Cuidador Social, Magarefe, Vaqueiro e Operador de Estação de Captação, Tratamento e Distribuição de Água), leitura óptica de planilhas de respostas e processamento eletrônico de resultados com disponibilização de boletim de desempenho individual de candidato em página da Internet.

Atestamos, ainda, que em referido Concurso Público inscreveram-se 29.636 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis) candidatos, sendo que as provas de conhecimentos foram realizadas no Município de Imperatriz/MA, nos dias 29/04/2012 (cargos de nível superior e fundamental) e 06/05/2012 (cargos de nível médio).

Atestamos, também, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os estabelecidos no Cronograma de Trabalho.

Imperatriz/MA, 16 de julho de 2012.

Imamar Cândido Lima
Sec. de Adm. e Modernização
Prefeitura de Imperatriz

Imamar Cândido Lima
Secretário Municipal de Administração e Modernização
Prefeitura de Imperatriz/MA



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que, em 18/12/2007, foi celebrado entre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e a FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU, contrato de prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a organização e realização do Concurso Público para provimento de 1.437 vagas em 35 cargos da SEMED.

Atestamos, que no referido Concurso Público inscreveram-se 77.409 (setenta e sete mil, quatrocentos e nove) candidatos, as provas foram realizadas na cidade de São Luís - MA, no dia 17 de fevereiro de 2008.

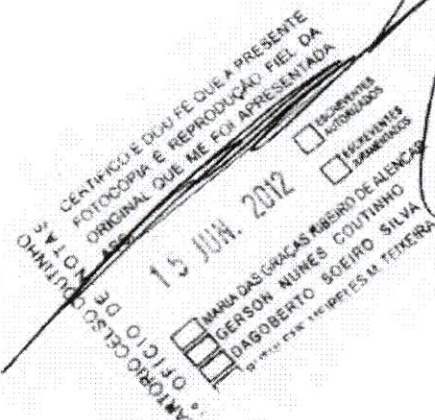
Atestamos, ainda, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de trabalho.

São Luís, 29 de outubro de 2008

Maria Filomena Saads Costa

Maria Filomena Saads Costa

Secretária Municipal de Administração



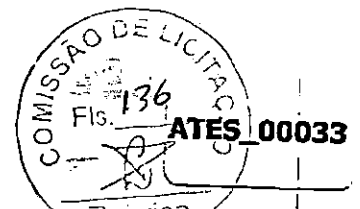
TRAVESSA MARCELINO DE ALMEIDA, nº 30, PRAIA GRANDE
CEP: 65.010-380 SÃO LUÍS - MARANHÃO
FONE: (98) 3212-8059 FAX: (98) 3212-8055





Prefeitura de
SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que em 18/12/2007, foi celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU, contrato de prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a organização e realização do Concurso Público para provimento de 1.437 vagas da SEMED para os seguintes cargos: Administração, Agronomia, Arquitetura, Biblioteconomia, Contabilidade, Economia, Engenharia Civil, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Psicologia com Especialização em Psicopedagogia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Professor Ensino Fundamental das Séries Finais (Artes, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Geografia, História, Inglês, Matemática, Português), Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, Professor de Educação Infantil / Ensino Fundamental Séries Iniciais, Suporte Pedagógico, Agente Administrativo, Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Condutor de Lancha, Motorista, Vigia, Instrutor com especialidade em Braille, Instrutor com especialidade em Libras.

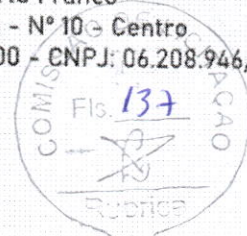
Atestamos que no referido Concurso Público inscreveram-se 77.409 (setenta e sete mil, quatrocentos e nove) candidatos e que as provas foram realizadas na cidade de São Luís – MA, no dia 17 de fevereiro de 2008.

Atestamos que o Concurso Público em referência constou de Prova Objetiva, Avaliação de Títulos, Avaliação Psicológica, Teste de Aptidão Física e Exames Admissionais, inclusive com Perícia Médica para os candidatos Portadores de Deficiência.

Atestamos, por fim, que as atividades foram desenvolvidas a contento e que os prazos de execução foram cumpridos de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de trabalho.

São Luís, 29 de outubro de 2008


Maria Filomena Saads Costa
Secretária Municipal de Administração



CONTRATO Nº 092/2023-SMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023-SMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA-FSADU**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.060.718/0001-12, com sede na Rua das Juçaras Qd. 44, n.º 28, Bairro Renascença I, CEP: 65.075-230 - São Luís/MA, tendo como seu representante legal **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 039087402010-1, SSP/MA, inscrita no CPF nº 037.993.103-63, residente e domiciliada em São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, decorrente do **Procedimento de Contratação Direta nº 020/2023-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 081/2023-SMA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, tem entre si justo e pactuado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de instituição especializada para fins de prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público de provas e de provas e títulos para provimento efetivo dos cargos criados por lei, ou, que vierem ser objeto de vacância formalizada por ato administrativo do Poder Executivo, bem como para formação de cadastro de reserva no Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
- 1.2. - Constitui objeto do presente Contrato Administrativo também a contratação de instituição especializada para fins de prestação de serviços de planejamento, organização e realização Processo Seletivo Interno para Gestores Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco, Estado do Maranhão.
- 1.3. - Dentre outros setores, o referido certame envolverá a Administração Geral, a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social;
- 1.4. - Os serviços a serem prestados dar-se-ão com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas

Assinatura



DISSAÇÃO DE LICITAÇÃO
138

objetivas de múltipla escolha, prova prática, avaliação de títulos e análise de recursos, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços de interesse desta Administração Pública, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado do Maranhão, a Lei Orgânica do Município, a Lei Ordinária Municipal nº 07, de 18 de julho de 2023, Decreto Municipal nº 24, de 12 de setembro de 2022, conforme especificações constantes no Projeto Básico, parte integrante deste contrato, e em conformidade com a proposta apresentada, dentre outras leis e atos administrativos relativos ao concurso público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. - Este contrato tem como amparo legal a Dispensa de Licitação nº 020/2023-CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da contratada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. - O custo dos serviços técnicos especializados descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento contratual, está estimado em **R\$ 303.400,00** (trezentos e três mil e quatrocentos reais) para a estimativa de 4.100 (dois mil e cem) candidatos inscritos, ficando acertado o valor individual de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) por candidato inscrito.

3.2. - O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato em conta específica do tesouro municipal, mediante pagamento via boleto bancário.

3.3. - É importante ressaltar que para efeitos de cálculo, o valor final do contrato será igual ao número de candidatos efetivamente inscritos (pagantes e isentos) multiplicado pelo valor de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), nada obstante o valor estimado no item 3.1 desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos classificados conforme abaixo: ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 04.122.1203.2018.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; NAT. DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO 18 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE; AÇÃO 12.122.1203.2075.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE; NAT. DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ÓRGÃO 20 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; UNIDADE 00 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS; AÇÃO 12.122.1203.2033.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NAT. DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. - O prazo de vigência deste CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da

Eze  2

data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, a fim de manter a vigência por todo o período de duração dos certames, e se encerrará 90 (noventa) dias após a aprovação dos relatórios finais de todos os Concursos e Seletivos realizados pelo CONTRATANTE, sendo que a entrega deste Relatório pela Contratada, não ultrapassará 30 (trinta) dias após o término da última atividade prevista no respectivo Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. - Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento. Serão considerados como concluídos os serviços com a divulgação do resultado final, inclusive com resposta aos recursos interpostos.
- 6.2. - O cronograma de realização do concurso será fixado a partir da conclusão da etapa de planejamento, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Porto Franco e pela CONTRATADA, após a celebração do contrato administrativo, observados os prazos previstos nas normas aos quais o presente concurso se submete.
- 6.3. - A CONTRATADA deverá apresentar a Minuta do Edital do Concurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município.
- 6.4. - O recebimento dos serviços será feito nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.5. - As demais disposições sobre a execução dos serviços, tais como etapas de execução do concurso, planejamento, cronograma, divulgação do concurso, divulgação do edital, inscrições, elaboração de provas, material para aplicação das provas, aplicação e correção das provas objetivas de múltipla escolha, prova prática, prova de capacidade física, avaliação psicológica, prova de títulos e análise de recursos estão previstas no Projeto Básico, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. - Os serviços executados pela empresa prestadora de serviços terão seus custos pagos conforme disposto na cláusula terceira deste Contrato.
- a) O pagamento à empresa contratada para prestação dos serviços correspondentes, se dará por evento realizado, devendo para cada um ser efetuado o pagamento em três parcelas, da seguinte forma:
- 1ª parcela de 50% do valor até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições;
 - 2ª parcela de 40% do valor até 5 (cinco) dias úteis após aplicação da prova objetiva;
 - 3ª parcela de 10% do valor até 5 (cinco) dias úteis após o resultado final do certame.
- 7.1.1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de formalização do devido processo de despesa pública na forma da Lei nº 4.320/1964, liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:
- a) Solicitação de pagamento assinada e acompanhada dos seguintes documentos;
 - b) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - c) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;
 - d) para cada etapa, quando aplicável, as listas de pessoas contratadas para atuar nas

[Assinatura] 3

atividades desempenhadas, bem como cópias dos recibos que comprovem o pagamento de sua remuneração, para fins de comprovação da quitação das obrigações contraídas; e) outros documentos solicitados pelo município, se for o caso.

7.1.2. - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DO REAJUSTE

8.1. - Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra "b", inciso II, letra "d" da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. - O Contratante se reserva o direito de exigir a comprovação dos treinamentos de pessoal que participará do certame ou acompanhar a sua realização, se for o caso, nos moldes deste Projeto Básico.

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 - Notificar a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.4. - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

9.5. - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato, no Edital e seus anexos.

9.6. - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade legislação tributária.

9.7. - O Contratante disponibilizará as escolas da rede municipal e demais prédios públicos para aplicação das provas.

9.8. - O Contratante será responsável, integralmente, pelo custo das isenções de taxas de inscrição.

9.9. - Repassar relatório diário diretamente para o Prefeito ou para pessoa por este designada, com a informação sobre os pagamentos de inscrição recebidos, durante o período de pagamento da taxa de inscrição.

9.10. - Repassar à CONTRATADA as informações necessárias para a criação da página da internet por meio da qual os candidatos farão a geração dos boletos bancários para pagamento das taxas de inscrição, devendo repassar estas informações no máximo até 10 (dez) dias anteriores ao início do período de inscrições. O não envio destas informações acarretará atraso ou impossibilidade de início das inscrições dentro do prazo de calendário estipulado.

9.11. - Responsável pelas custas judiciais e honorários de sucumbência proferidos em sentença nos processos judiciais resultantes do objeto deste contrato.

9.12. - Fornecer cópias das leis municipais ou listas com os quantitativos de cargos públicos criados ou existentes para oferta no certame.

Eu *Eu*

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. - Caberá à contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado no Projeto Básico, com a observância da legislação e as normas aplicáveis ao concurso público, especialmente as leis municipais, dentre essas, a Lei Ordinária Municipal nº 07 de 18 de julho de 2023, disciplinadoras do provimento a cargo público e, ainda, das disposições que se seguem:

10.1.1. - Iniciar os serviços, objeto do contrato, assim considerado como início da execução dos serviços a realização de reunião inicial em até 5 (cinco) dias corridos após a data de publicação do extrato no órgão da Imprensa Oficial.

10.1.2. - Caberá à contratada:

- a) receber e processar as inscrições;
- b) deferir e indeferir as inscrições em conformidade com as exigências do Edital;
- c) deferir e indeferir, preliminarmente, as inscrições para concorrer a vagas reservadas a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais;
- d) deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;
- e) emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- f) prestar informações sobre o certame.

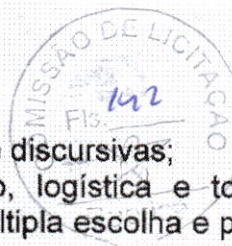
10.1.3. - Elaborar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do Contratante, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à(s)/ao(s):

- a) elaboração de editais e divulgação;
- b) inscrições de candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais;
- c) cadastramento dos candidatos;
- d) seleção dos profissionais que comporão a equipe de apoio banca examinadora;
- e) critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;
- f) confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;
- g) reprodução do material;
- h) logística para a aplicação das provas;
- i) locais das provas;
- j) aplicação das provas;
- k) métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
- l) treinamento dos profissionais que trabalharão no certame indicados no Projeto Básico e outros que se fizerem indispensáveis, no que couber;
- m) avaliação das provas;
- n) divulgação dos resultados das provas;
- o) recebimento de recursos;
- p) julgamento dos recursos; e
- q) serviços de informação e apoio aos candidatos.

10.1.4. - Elaborar comunicados, formulários, cadastros e listagens.

10.1.5. - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas, levando em conta os requisitos legais e conteúdos programáticos próprios de cada cargo público, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a serem aplicadas;

10.1.6. - O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir o sucesso de qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha a tornar



pública(s) a(s) questão(ões).

10.1.7. - Providenciar:

- a) pessoal para segurança e aplicação das provas objetivas e discursivas;
- b) locação de espaço físico (se necessário), organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas teórica de múltipla escolha e prova de títulos.

10.1.8. - Coordenar a aplicação das provas objetiva, prática e de títulos;

10.1.9. - Assegurar vista da prova, do gabarito e do cartão de resposta, por sistema informatizado, ao candidato que assim solicitar.

10.1.10. - Receber, analisar e emitir parecer quanto à documentação apresentada pelos candidatos e nos recursos administrativos interpostos por candidatos.

10.1.11. - Aplicar as avaliações integrantes ou complementares previstas nos editais dos certames relativas à Prova de Títulos, Prova Prática e Entrevista, conforme cada edital.

10.1.12. - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes aos resultados parciais e final.

10.1.13. - Entregar o resultado de todas as provas ao Município Contratante em duas vias.

10.1.14. - Guardar, pelo prazo mínimo de um ano, em local apropriado, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como o exemplar da prova objetiva e de título aplicada no concurso.

10.1.15. - Executar, direta ou indiretamente, de forma integral o objeto deste Projeto Básico.

10.1.16. - Prestar contas da execução do presente Contrato ao Contratante, por intermédio da Comissão de Concurso.

10.1.17. - Responsabilizar-se em comunicar aos candidatos locais, datas e horários de aplicação das provas objetivas, prática e de títulos.

10.1.18. - Coordenar a aplicação da prova, observando as deliberações da Comissão de Concurso.

10.1.19. - Organizar, avaliar e encaminhar as provas, após sua aplicação, para a Comissão de Concurso.

10.1.20. - Submeter à aprovação do CONTRATANTE as prévias de todos os editais e comunicados referentes às etapas do concurso público.

10.1.21. - Disponibilizar no endereço eletrônico, em link específico, todos os editais e comunicados referentes às etapas do concurso público.

10.1.22. - Convocar para a Prova Prática, a Prova de Títulos e Entrevista os candidatos selecionados após a primeira etapa, conforme os editais dos certames.

10.1.23. - Encaminhar para o CONTRATANTE pela Comissão do Concurso os resultados do concurso após a devida análise dos recursos pertinentes, em listagens e relatórios (elaborados em Excel ou outro software a ser definido por acordo entre as partes), via mídia digital, de acordo com as especificações a seguir:

- a) lista com relação de candidatos aprovados, dentro do número de cargos ofertados em ordem alfabética e em ordem de classificação, por critério de ingresso, com as notas de todos os candidatos e a sua respectiva situação no concurso público;
- b) lista com relação de aprovados fora do número de cargos oferecidos para formação do cadastro de reservas, na proporção de até 2 candidatos por cada vaga oferecida para cada cargo público, sendo que a posse desses candidatos fica dependendo da vacância de cargos, devidamente reconhecida por ato administrativo formal do Prefeito;
- c) relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone etc.), por critério de ingresso dos candidatos aprovados, para convocação e posse.

Em *EX*⁶

10.1.24. - Enviar para as comissões de acompanhamento os relatórios e listagens no prazo máximo de 15 dias após o resultado final do concurso.

10.1.25. - Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

10.1.26. - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.1.27. - Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

10.1.28. - Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

10.1.29. - Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.

10.1.30. - Submeter, à apreciação da Comissão de Concurso, em até 10 (dez) dias após a reunião de planejamento prevista no Projeto Básico, planejamento preliminar que discrimine e detalhe todos os procedimentos que serão adotados relativamente a:

a) cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a equipe de apoio à banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;

b) confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística e aplicação das provas;

c) métodos de segurança a serem empregados para a identificação dos candidatos, para a elaboração, aplicação e avaliação das provas; e

d) divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

10.1.31. - Apresentar, previamente, para o Município contratante e para a comissão de acompanhamento, a minuta do Edital de Abertura de Inscrições e seu extrato (aviso de abertura das inscrições), bem como de todos os avisos pertinentes ao concurso público, para aprovação e publicação na internet e em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão.

10.1.32. - Promover a divulgação do edital do concurso em diferentes mídias, devendo necessariamente fazê-lo integralmente na internet.

10.1.33. - Os informes que serão publicados na imprensa e nas demais mídias deverão conter as seguintes informações: período e o valor das inscrições e o link para o acesso ao Edital de Abertura e inscrições.

10.1.34. - Obedecer ao cronograma aprovado pelas comissões de acompanhamento.

10.1.35. - Manter em site próprio todas as informações relativas ao concurso, disponibilizando os editais de abertura de inscrições, cronograma, conteúdo programático, que, quando estabelecidos em lei municipal da criação do cargo público, devem guardar conformidade com o referido ato normativo, além de outras informações de interesse dos candidatos.

10.1.36. - Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos

dos certames, disponibilizando recursos humanos, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros, a partir da publicação dos Editais de Abertura.

10.1.37. - Disponibilizar, em site próprio, formulários eletrônicos para a realização das inscrições e registro de eventuais recursos, pelos candidatos.

10.1.38. - Receber, analisar e divulgar, na internet, os resultados dos requerimentos mencionados no item anterior.

10.1.39. - Analisar as solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição nos termos da Lei. O deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição dispensará o candidato do recolhimento do valor da inscrição, ficando essa despesa a cargo do Contratante.

10.1.40. - Verificar o correto preenchimento das informações dos formulários de inscrições.

10.1.41. - Apresentar relação preliminar das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas, com as devidas justificativas, dando publicidade a estas últimas.

10.1.42. - Apreciar os recursos quanto ao indeferimento das inscrições e das condições especiais de prova, divulgando as respectivas justificativas.

10.1.43. - Montar o cadastro oficial de candidatos inscritos, bem como a relação oficial de inscrições indeferidas.

10.1.44. - Disponibilizar aos candidatos cujas inscrições foram deferidas, no endereço específico do concurso na internet, aviso confirmando o deferimento e o número de sua inscrição, bem como local, data e horário das provas e outras informações pertinentes.

10.1.45. - Produzir as provas de forma clara e concisa, tendo em vista atender no recrutamento os propósitos de formação, qualificação e, se for o caso, de experiência prática dos candidatos a servidores públicos, com avaliação de habilidades e conhecimentos indicados em lei municipal de criação dos cargos públicos, quando houver, ou não havendo conhecimentos e habilidades esperadas pela Administração Pública para os referidos cargos públicos considerando requisitos previstos em leis vigentes no país a respeito dos referidos cargos.

10.1.46. - Reproduzir, com margem de segurança, os cadernos de prova de modo a garantir a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de doze pontos e em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

10.1.47. - Providenciar cartões-resposta, passíveis de leitura por equipamento eletrônico de leitura óptica e/ou digitalização.

10.1.48. - Disponibilizar condição especial de prova aos candidatos que a requererem, mediante critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

10.1.49. - Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização.

10.1.50. - Divulgar, em seu site, os gabaritos das provas, com prazo de dois dias para recursos, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições. Examinados os recursos, divulgar as decisões sobre os mesmos e que, após julgamento, será efetuada a classificação dos candidatos.

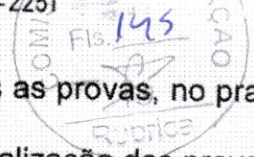
10.1.51. - Selecionar, capacitar e remunerar os fiscais e o pessoal de apoio, que atuarão na aplicação das provas, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

10.1.52. - Aplicar as provas no Município de Porto Franco/MA.

10.1.53. - Avaliar as provas por processamento eletrônico. As informações nos cartões de resposta preenchidos pelos candidatos serão diretamente transferidas para arquivos magnéticos em discos por meio de leitura óptica ou digitalização.

10.1.54. - Fornecer à comissão ou às comissões de acompanhamento os gabaritos de

Em *ES*



respostas das provas, bem como exemplares de todas as provas, no prazo máximo de 48h, em arquivo no formato digital.

10.1.55. - Utilizar detectores de metais nos locais de realização das provas.

10.1.56. - Fornecer às comissões de acompanhamento, em meio magnético compatível com a plataforma Windows, e em 2 (duas) vias, estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, bem como a listagem dos candidatos:

a) lista de candidatos aprovados no concurso por critério de ingresso e ordem de classificação no número de cargos existentes criados por lei, contendo o número da inscrição e a nota final, para fins de homologação e publicação do resultado final;

b) lista de inscritos, em ordem alfabética, por critério de ingresso e ordem de classificação, número do CPF, data de nascimento, observação quanto à situação do candidato (aprovado, não aprovado ou faltante), número de acertos na prova objetiva, pontuação na prova discursiva, média e classificação (esta, se aprovado);

c) lista de aprovados, em ordem classificatória, por critério de ingresso, número de inscrição, data de nascimento, número de acertos nas provas, fora do número de vagas oferecidas, até o limite de 2 para cada cargo, para o especial fim de formação do quadro de reserva.

d) Lista de inscritos com número da inscrição, endereço, bairro, CEP, município, UF, telefone e e-mail;

e) aprovados que concorreram na condição de portadores de necessidades especiais, em ordem classificatória, por critério de ingresso, número da inscrição, endereço, bairro, CEP, município, UF, telefone e e-mail, juntamente com a documentação de inscrição de cada candidato.

10.1.57. - Conservar os cartões de respostas e exemplares dos cadernos de questões, pelo prazo de 12 meses, contados da homologação do concurso público, depois do que serão destruídos.

10.1.58. - Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

10.1.59. - A contratada ou gráfica subcontratada deverá dispor, no mínimo, dos seguintes recursos tecnológicos no local de impressão do material do concurso público:

a) sistema de controle de acesso informatizado, em todos os acessos às áreas de produção do material a ser impresso, utilizando leitores biométricos, crachás de identificação com fotografia e dados atualizados;

b) sistema de CFTV com modo de gravação digital específico dedicado à operação da execução dos serviços de impressão por todo o período do processo, sendo preservados os HDs durante 12 (doze) meses;

c) sistema de backup (cópias de segurança) de todo o banco de imagens geradas pelo sistema de CFTV, dedicado na execução dos serviços de impressão do material a ser utilizado, somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do concurso público os funcionários da contratada ou da gráfica subcontratada, que deverão ser cadastrados pela gráfica no sistema de controle de acesso às áreas restritas e a eles serão concedidos crachá especial e registro biométrico.

10.1.60. - O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio ou subcontratado, ficará exclusivamente a cargo da contratada.

10.1.61. - Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

10.1.62. - As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a

Edm EF 9

MISSÃO
Fls. 146
ATA

impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

10.1.63. - A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

10.1.64. - Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos e impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

10.1.65. - Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.

10.1.66. - Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiquetas autoadesivas, contendo as informações das quantidades de cadernos de provas, tipo e sala etc.

10.1.67. - O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas.

10.1.68. - A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

10.1.69. - Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "Pager", "I-Pod", gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

10.1.70. - Além do estipulado no Projeto Básico, a contratada deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso pelo Município.

10.1.70. - A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

10.1.71. - A contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos, correndo por conta da contratada a remuneração e demais despesas com fiscais e pessoal.

10.1.72. - O Contratante se reserva ao direito de exigir a comprovação dos treinamentos de pessoal que participará do certame ou acompanhar a sua realização, se for o caso, nos moldes do Projeto Básico e demais documentos do planejamento do concurso.

10.1.73. - Os conteúdos programáticos quando estabelecidos na lei de criação dos cargos pela Administração Pública Municipal contratante, devem constar do edital em conformidade com ela.

10.1.74. Os requisitos necessários para provimento no cargo, igualmente, devem coincidir com os estabelecidos na lei municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Cell *EX* 10

11.1. - A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. - A Fiscalização do contrato será exercida pela Comissão do Concurso, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, anotando e enquadrando as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

13.1. - A Fiscalização deverá:

- a) emitir, ao final de cada fase da contratação, Relatório de Acompanhamento dos serviços prestados, que conterá, no mínimo, informação acerca do desempenho da contratada (satisfatório/insatisfatório);
- b) acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as à quem de direito;
- c) quando julgá-las corretas, atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) e visar os demais documentos, por ventura apresentados pela Contratada com vistas a possibilitar o efetivo pagamento dos serviços prestados em conformidade com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. - Caberá ao CONTRATANTE proceder à publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo legal, como condição de sua eficácia.

14.2. - Qualquer comunicação entre as PARTES será sempre feita por escrito. Quando, por motivo de urgência houver necessidade de se estabelecer entendimentos orais, estes deverão ser confirmados por escrito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não serem reconhecidos.

14.3. - Qualquer tolerância de uma das PARTES quanto às infrações contratuais não induz novação e nem poderá ser invocada para justificar o não cumprimento das obrigações ora acordadas, sendo os casos omissos dirimidos por acordo entre as PARTES, respeitadas as normas e princípios da legislação aplicável, devendo ser feita através de instrumento por escrito todas as autorizações, concessões e mudanças nas condições aqui estabelecidas.

14.4. - Fica pactuado a total inexistência de vínculo trabalhista entre o CONTRATANTE e o pessoal utilizado pela CONTRATADA, e vice-versa, que tenham ou venham a ter relação com os serviços de que trata este Contrato, não havendo, entre as PARTES, qualquer tipo de relação de subordinação hierárquica.

14.5. - CONFIDENCIALIDADE - Por força deste Instrumento, toda e qualquer situação revelada por qualquer meio (oral, escrito, mecânico, eletrônico, magnético, etc.) por uma

Cell *EP*

das partes a outra, doravante designada simplesmente informações confidenciais, será considerada sigilosa, concordando as partes em usar tais informações confidenciais somente com o propósito de atender ao objeto aqui contratado, vedado seu uso para a formalização de acordos ou ajustes com terceiros, salvo prévia, forma e expressa autorização da outra parte, zelando para que essas informações confidenciais, não sejam, de qualquer forma, divulgadas ou reveladas a terceiros, obrigando-se ainda a não permitir que nenhum de seus empregados, ou terceiros sobre sua responsabilidade, façam uso dessas informações confidenciais para fins diversos do objeto do contratual, obrigação esta que permanecerá em vigor por um período de 01 (um) ano após o término deste contrato.

14.5.1. - Caso uma das partes seja obrigada por determinação legal ou judicial, a divulgar informações confidenciais, deverá previamente e de imediato, comunicar o fato a outra parte.

14.6. - Constar da lista de reserva de cadastro não dará direito ao candidato(a) direito a nomeação e posse, pois para tanto será indispensável a vacância formalmente reconhecida pelo Prefeito Municipal.

14.7. - Para os casos em que o provimento dos cargos públicos em razão de lei de criação seja de provas e títulos, deve o edital dispor adequada e claramente sobre as fases do certame.

14.8. - A contratada compromete-se a inserir no edital regra, segundo a qual, o candidato que tiver diploma de nível superior poderá se inscrever e participar do certame e, se aprovado, prover o cargo que exija médio profissionalizante, desde que detenha diploma superior na mesma área profissionalizante ou afim.

14.9. - A contratada compromete-se a inserir no edital regra, segundo a qual, os requisitos legais para habilitação legal para exercício do cargo devem ser exigidos na posse e não na inscrição para o concurso público, salvo quando se tratar de concurso de provas e títulos, que seja estabelecido em lei, além do requisito legal, títulos mínimos.

14.10. - A contratada compromete-se em não inserir cláusula no edital do concurso público que restrinja a participação de candidatos pelo fato de responder a inquérito ou ação penal, sem sentença penal condenatória transitada em julgado.

14.11. - A contratada compromete-se a inserir cláusula no edital, no sentido de que, no que se refere ao cargo público para concurso de provas e títulos, será habilitado na primeira fase do concurso público (prova objetiva ou discursiva) os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao equivalente a nota de 5 pontos, sendo classificado para análise de títulos na fase seguinte somente até 2 vezes o número de vagas para cada cargo da oferta constante do edital.

14.12. - A contratada compromete-se a inserir cláusula no edital, no sentido de que, no que se refere ao cargo público para concurso de provas, será habilitado na primeira fase, que é eliminatória do concurso público (prova objetiva ou discursiva), os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao equivalente a nota de 5 pontos, sendo os demais com notas inferiores ao correspondente a 5 pontos eliminados, sendo a critério da contratada o quantitativos dos que prosseguirão nas demais provas, se existir.

14.13. - O presente contrato será regido pela Lei 8.666/1993, artigo 24, inciso XIII, que fundamentou a dispensa de licitação.

14.14. - Nas provas de títulos para os cargos públicos oferecidos como de provas e títulos, podem ser pontuados na fase de classificação, até o número de três pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas e os títulos que o candidato tiver em pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado.

14.15. - Na prova de títulos, o candidato que tiver outra graduação em área afim do

cargo que esteja concorrendo, também será pontuado na fase de classificação.

14.16. - A contratada compromete-se em inserir cláusula no edital do certame que, na prova de experiência prática, deverá valer como título para fins da fase classificatória para formar a maior nota no conjunto das provas, atos de nomeação em cargos públicos equivalente ao concorrido pela candidato, devidamente publicados no órgão de imprensa oficial, desde que acompanhados de comprovação de exercício no âmbito de qualquer município do Estado do Maranhão, a partir de dois anos de experiência, valendo como título de experiência, exclusivamente para fase classificatória, ou seja, depois que o candidato passar a fase eliminatória de conhecimento.

14.17. - A contratada compromete-se a, no mínimo, realizar as provas do concurso público em duas fases bem claras, sendo a primeira a eliminatória de conhecimentos e, a segunda, classificatória na qual será realizada a análise de títulos e de experiência prática.

14.18. - Na área de Educação os diplomas de nível superior exigidos para provimento de cargos públicos, podem ser supridos por títulos de mestrado ou doutorado na respectiva área específica ou afim, sendo que, nestes casos, esse título não pode ser utilizado como prova de títulos na fase de classificação do certame, mas apenas como requisito.

14.19. - A contratada compromete-se, por fim, a incluir cláusula expressa no edital do Concurso Público, no sentido de que, na fase de provimento do cargo público, não assumirá o respectivo cargo candidato(a), ainda que aprovado nas provas de conhecimento, de títulos e ou práticas, se não apresentar quando convocado para prover os respectivos cargos, os exames médicos pré-admissionais, dentre os quais, os de saúde física e mental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - As PARTES elegem o Foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir do presente Contrato Administrativo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Porto Franco (MA), 26 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Evangelina Maria Martins Noronha
FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
Evangelina Maria Martins Noronha - Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

CONTRATO Nº 120401/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO
SOUSÂNDRADE DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.460.018/0001-52, com sede e fóro na Praça da Bandeira, nº 01, Centro, nesta cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu titular o Secretário Municipal de Administração Antonio Rafael Nani, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF/MF sob o nº 206.416.309-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Ordenador de Despesas doravante denominado como CONTRATANTE, e do outro lado a FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA-FSADU, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.060.718/0001-12, com sede na Rua das Juçaras Qd. 44, nº 28, Bairro Renascença 1, CEP : 65.075-230 - São Luís/MA, tendo como seu representante legal EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº 039087402010-1, SSP/MA, inscrita no CPF nº 037.993.103-63, residente e domiciliada em São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato, decorrente do Procedimento de Contratação Direta nº 003/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0530/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem entre si justo e pactuado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação de instituição especializada para fins de prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público para provimento efetivo dos cargos criados por lei, ou, que vierem ser objeto de vacância formalizada por ato administrativo do Poder Executivo, bem como para formação de cadastro de reserva no Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão;

1.2. Dentre outros setores, o referido certame envolverá a Administração Geral, a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social;

1.3. Os serviços a serem prestados dar-se-ão com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos, bem como a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e